926

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.234 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Processo Administrativo nº 8013/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a viela Sanitária instituída sobre os lotes de terra 12 a 22 da Quadra "E" do Loteamento Vila Suiça, neste município.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento da Viela Sanitária instituída sobre os lotes 12 a 22 da Quadra "E" da Vila Suiça, neste município, correrão por conta dos proprietários dos imóveis obrigados a providenciar o escoamento de águas pluviais dos lotes a que se refere o art. 1º, para a via pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 1.993.

FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal

Ao Dep. Diogo 16/11/93.